



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2516 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$313.426,28 (trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.005		FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO BOMBEIRO - FUNREBOM	
13.005.15.452.1301.2.087		Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	
699 - 4.4.90.51.00.00	9515	OBRAS E INSTALAÇÕES	313.426,28
Total Suplementação:			313.426,28

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
9515	FUNREBOM - EXERCÍCIO ANTERIOR	313.426,28
Total da Receita:		313.426,28

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2474, de 29 de setembro de 2023, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2024, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial - MP

Data: 04 setembro 2024

Nº da Edição: 3103

Fls.: _____

Pitanga: 04 / 09 / 2024